

DIREITO À ALIMENTAÇÃO

→ É o direito que visa garantir segurança alimentar e nutricional

É o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis

→ Artigos 6º, 196 a 200 da CF

→ Direito Social

→ Direito de 2ª Geração

(3)

→ Dever do Estado

→ Inserido pela PEC 047 de 2003, a PEC da Alimentação

1º - Proteger: Tomar medidas para impedir que terceiros bloqueiem o acesso à alimentação de terceiros

2º - Respeitar: Não podem bloquear o acesso livre e permanente

3º - Realizar: Políticas públicas para todos + Assistência para aqueles sem recursos